

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 155/2023/SEMED

2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, a Sra. JOSEFA NILDETE FIGUEIREDO FONTES. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 15/2023 - SEMED, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CPNPJ sob o nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária DEISE MARIA BARROSO e do outro lado, a Srª. JOSEFA NILDETE FIGUEIREDO FONTES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 038.XXX.XXX-63, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “CLÁUSULA IV– DO REAJUSTAMENTO”, e prorrogar o prazo previsto na “CLÁUSULA XIV – DO PRAZO”, do Contrato nº. 155/2023/SEMED, firmado entre as partes em 01 de junho de 2023.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula IV– “DO REAJUSTAMENTO”

R\$ 1.262,16 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) no valor total da contratação fazendo com que o valor mensal passe de R\$ 1.773,45 (mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.878,63 (mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), e o valor global de R\$ 21.281,40 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 22.543,56 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

b) Cláusula XIV – “Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.06.2025 a 01.06.2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;

¹ Josefa Nilde Figueiredo Fontes

- Autorização da Secretária .

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 29 de maio de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Locatária


JOSEFA NILDETE FIGUEIREDO FONTES
Locadora